



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 1244/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 11 de junho de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Queiroga
Ministro da Saúde

Assunto: **Solicitação de informações – Requerimento nº 688/2021-CPIPANDEMIA**

Senhor Ministro,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a Vossa Excelência o Requerimento nº 688/2021 – CPIPANDEMIA, aprovado na 18ª Reunião da CPI da Pandemia, ocorrida no dia 10.06.2021, para atendimento.

Solicito que a documentação seja encaminhada no prazo de 5 (cinco) dias, em meio magnético, para o endereço eletrônico sec.cpipandemia@senado.leg.br. Caso haja algum problema no envio em virtude do tamanho dos arquivos, favor contatar a Secretaria da CPI no telefone do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* para envio da documentação.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ainda, tendo em vista o princípio da publicidade da administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de a documentação envolver informações resguardadas por sigilo legal, seja informado expressamente no encaminhamento da resposta ao presente expediente, indicando a fundamentação legal do alegado sigilo.

Atenciosamente,

Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia





SENADO FEDERAL
CPI DA PANDEMIA (Criada pelos RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre pedidos feitos por este Ministério ao Ministério da Defesa solicitando produção de cloroquina e hidroxicloroquina no ano de 2020.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre pedidos feitos por este Ministério ao Ministério da Defesa solicitando produção de cloroquina e hidroxicloroquina no ano de 2020.

Nesses termos, requisita-se:

1. Ofício(s) enviado(s) ao Ministério da Defesa solicitando a produção de cloroquina e hidroxicloroquina no ano de 2020, acompanhados do número SEI.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Defesa, atendendo a Requerimento nº 35/2021 dessa Comissão Parlamentar de Inquérito denominada “CPIPANDEMIA”, apresentou documentação registrada sob número 159, sobre aquisição de insumos e o aumento de produção de cloroquina pelo Laboratório do Exército para tratamento da Covid-19 Em que que pese no Ofício de encaminhamento da resposta esteja

indicado que a demanda teria partido do Ministério da Saúde, em razão da Nota Técnica nº 5/2020MS, não se localizou elemento indicativo de provocação ao Ministério da Defesa nesse sentido.

Ao que se verifica do seu conteúdo, a referida Nota descreve uma orientação terapêutica para Covid-19. Dela não se colhe direcionamento de pleito para aquisição ou produção de medicamento.

Por outro lado, os ex-Ministros da Saúde Luiz Henrique Mandetta, Nelson Sperle Teich e Eduardo Pazuello, seus depoimentos à CPI declararam não haver solicitado produção ou aquisição de cloroquina para atender à Covid-19.

Ademais, do exame de documentação constante do processo TC 022.765/2020-4, apresentado pelo Tribunal de Contas da União (DOC. 308 – sigiloso) não se colhe instrumento que indique de que órgão ou autoridade do governo federal partiu essa demanda.

A se considerar que a medida envolveu emprego de vultosos recursos públicos, e a se considerar a adversidade científica quanto ao uso da cloroquina para tratamento da Covid-19, faz-se necessário solicitar tanto ao Ministério da Defesa, como ao Ministério da Saúde, como à Casa Civil da Presidência da República (em razão das atribuições que lhe confere o art. 3º, Decreto 10.277/2020), informações sobre essa demanda, a exemplo de **ofícios, agendas e atas de reuniões**, de modo que se alcance a verdade real, como é propósito dessa CPI, sobre a origem dessa demanda, ou se foi uma atuação espontânea pelo Ministério da Defesa.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2021.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 05 de julho de 2021.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento do Senado Federal nº 688/2021 - CPIPANDEMIA - Informações sobre pedidos feitos por este Ministério ao Ministério da Defesa solicitando produção de cloroquina e hidroxicloroquina no ano de 2020.**

1. Trata-se do **Ofício n.º 1244/2021, da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CPIPANDEMIA, do Senado Federal (0021060069)**, que encaminha o **Requerimento do Senado Federal nº 688/2021 (0021060221)**, de autoria do Senador Humberto Costa, por meio do qual requer que seja encaminhada, pelo Ministério da Saúde, **informações sobre pedidos feitos por este Ministério ao Ministério da Defesa solicitando produção de cloroquina e hidroxicloroquina no ano de 2020.**

2. Em resposta, encaminho por meio do link eletrônico disponibilizado por essa Comissão, para ciência e atendimento à solicitação do referido Requerimento, os **Despachos SE/GAB/SE/MS (0021228496)**, **DLOG/SE/MS (0021219923)**, elaborados pela Secretaria Executiva - SE/MS; o **Despacho SCTIE/GAB/SCTIE/MS (0021226161)** e a **Nota Técnica nº 304/2021-CGAFME/DAF/SCTIE/MS (0021203138)**, elaborados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS.

PAULO TIAGO ALMEIDA MIRANDA
Chefe da Assessoria Parlamentar, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tiago Almeida Miranda, Chefe da Assessoria Parlamentar substituto(a)**, em 05/07/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021453427** e o código CRC **8720A93F**.

Referência: Processo nº 25000.088926/2021-82

SEI nº 0021453427



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 4355/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 05 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **OMAR AZIZ**

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CPIPANDEMIA
Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo
CEP 70.165-900 - Brasília/DF

**Assunto: Requerimento do Senado Federal nº 688/2021 - CPIPANDEMIA -
Informações sobre pedidos feitos por este Ministério ao Ministério da Defesa
solicitando produção de cloroquina e hidroxicloroquina no ano de 2020.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao **Ofício n.º 1244/2021, dessa Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CPIPANDEMIA, de 11 de junho de 2021**, referente ao **Requerimento de Informação nº 688/2021**, de autoria do Senador Humberto Costa, encaminho por meio do link eletrônico disponibilizado por essa Comissão, as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

MARCELO QUEIROGA

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 06/07/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021453814** e o código CRC **57CA39E1**.

Referência: Processo nº 25000.088926/2021-82

SEI nº 0021453814

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 22 de junho de 2021.

Assunto: **Requerimento de Informação nº 688/2021/CPIPANDEMIA - Senador Humberto Costa (PT/PE).**

1. Ciente.

2. Trata-se do Ofício nº 1244/2021 - CPIPANDEMIA (0021060069), do Presidente da CPI da Pandemia, Senador Omar Aziz, o qual faz referência ao Requerimento de Informação nº 688/2021/CPIPANDEMIA (0021060221), de autoria do Senador Humberto Costa (PT/PE), que requer a disponibilização de informações sobre pedidos feitos por este Ministério ao Ministério da Defesa solicitando produção de cloroquina e hidroxiclороquina no ano de 2020.

3. Em atenção, o Departamento de Logística em Saúde informa que, no ano de 2020, não foram adquiridos os medicamentos em comento e não existem processos em andamento para aquisições de cloroquina e hidroxiclороquina (pregão, dispensa e inexigibilidade), bem como não foi encaminhado ofício ao Ministério da Defesa solicitando a produção de cloroquina e hidroxiclороquina no ano de 2020, nos termos do Despacho DLOG (0021219923).

4. Ao Chefe da Assessoria Parlamentar - **ASPAR/GM/MS**, em restituição, para conhecimento e adoção de medidas que julgar cabíveis.

ALESSANDRO GLAUCO DOS ANJOS DE VASCONCELOS
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Glauco dos Anjos de Vasconcelos, Secretário-Executivo Adjunto**, em 22/06/2021, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021228496** e o código CRC **711AEA37**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde

DESPACHO

DLOG/SE/MS

Brasília, 21 de junho de 2021.

Ao GAB/SE,

Assunto: **Requerimento de Informação nº 688/2021/CPIPANDEMIA - Senador Humberto Costa (PT/PE) - URGENTE.**

1. Trata-se do Ofício nº 1244/2021 - CPI PANDEMIA (0021060069), do Presidente da CPI da Pandemia, Senador Omar Aziz, o qual faz referência ao Requerimento de Informação nº 688/2021/CPIPANDEMIA (0021060221), de autoria do Senador Humberto Costa (PT/PE), que requer a disponibilização de **informações sobre pedidos feitos por este Ministério ao Ministério da Defesa solicitando produção de cloroquina e hidroxicloroquina no ano de 2020.**

2. Em atenção ao solicitado por meio do Despacho GAB/SE (0021127985), no qual requer manifestação deste DLOG quanto a "*Ofício(s) enviado(s) ao Ministério da Defesa solicitando a produção de cloroquina e hidroxicloroquina no ano de 2020, acompanhados do número SEI*";

3. Registra-se através da Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - Despacho CGIES (0021200345) reiteração aos termos apresentados no Despacho DLOG (0021116270), e informa que, no ano de 2020, **não** foram adquiridos, tampouco existem processos em andamento, para aquisições de **cloroquina e hidroxicloroquina** (pregão, dispensa e inexigibilidade), **bem como não foi encaminhado ofício ao Ministério da Defesa solicitando a produção de cloroquina e hidroxicloroquina no ano de 2020.**

4. Sendo essas as informações a serem prestadas, restitui-se a essa Secretaria Executiva para anuência e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 21/06/2021, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **0021219923** e o código CRC **C5B3487B**.

Referência: Processo nº 25000.088926/2021-82

SEI nº 0021219923



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Gabinete

DESPACHO

SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 22 de junho de 2021.

URGENTE

Referência Sei: 0021060221 e 0021203138.

Proveniência: Senado Federal - Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia.

Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 688/2021 - CPI PANDEMIA, que solicita informações sobre pedidos feitos por este Ministério ao Ministério da Defesa solicitando produção de cloroquina e hidroxicloroquina no ano de 2020.

Ciente e de acordo quanto ao teor da Nota Técnica nº 304/2021-CGAFME/DAF/SCTIE/MS (0021203138) elaborada no âmbito do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, acerca do Requerimento de Informação nº 688/2021 - CPI PANDEMIA, de autoria do Senador Humberto Costa, que solicita informações sobre pedidos feitos por este Ministério ao Ministério da Defesa solicitando produção de cloroquina e hidroxicloroquina no ano de 2020.

Restitua-se à Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM) para análise e providências pertinentes.

HÉLIO ANGOTTI NETO

Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Angotti Neto**, **Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 28/06/2021, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021226161** e o código CRC **A6768DF6**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

NOTA TÉCNICA Nº 304/2021-CGAFME/DAF/SCTIE/MS

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 688/2021 - CPI PANDEMIA - solicita informações sobre pedidos feitos por este Ministério ao Ministério da Defesa solicitando produção de cloroquina e hidroxicloroquina no ano de 2020.

2. ANÁLISE

2.1. Trata-se de resposta ao Despacho GAB/SCTIE (0021105204) que encaminha o Ofício nº 1244/2021 - CIPANDEMIA (0021060069) contendo o Requerimento nº 688/2021-CIPANDEMIA (0021060221), de autoria do Senador Humberto Costa. Por meio desses documentos, solicita informações sobre pedidos feitos por este Ministério ao Ministério da Defesa solicitando produção de cloroquina e hidroxicloroquina no ano de 2020.

2.2. Segue abaixo o questionamento enviado pelo Senador o qual cabe à Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF) se manifestar:

1) Ofício(s) enviado(s) ao Ministério da Defesa solicitando a produção de cloroquina e hidroxicloroquina no ano de 2020, acompanhados do número SEI.

2.3. O Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF), que integra a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE) do Ministério da Saúde (MS), desde o início da pandemia no Brasil tem atuado, no âmbito de suas competências, para reduzir a mortalidade causada pelo novo coronavírus. Essa atuação tem ocorrido por meio de ações direcionadas primordialmente ao suprimento de medicamentos e de insumos estratégicos para a Assistência Farmacêutica.

2.4. Essas ações têm sido desenvolvidas através da contínua aplicação dos recursos na Assistência Farmacêutica, visando contribuir para o fortalecimento do SUS. No âmbito do DAF/SCTIE, os medicamentos e insumos são ofertados por meio do Programa Farmácia Popular e dos componentes, os quais são: Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) e Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

2.5. Dessa forma, o DAF/SCTIE tem sido um departamento estratégico e atuante nas ações desenvolvidas para o enfrentamento da pandemia no Brasil,

em cooperação permanente com a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS), com a Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS), com o Departamento de Atenção Hospitalar e Urgência (DAHU/SAES/MS), com o Departamento de Logística em Saúde (DLOG/SE/MS), com a Secretaria Executiva (SE/MS), com a Assessoria de Assuntos Internacionais de Saúde (AISA/MS) e com a Diretoria de Integridade (DINTEG/MS).

2.6. Dentre os medicamentos adquiridos de forma centralizada pelo Ministério da Saúde, informa-se que o medicamento Cloroquina 150mg é ofertado na rede do Sistema Único de Saúde por meio do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) para o Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária (PNCM) junto à Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ). Este componente se destina à garantia do acesso a medicamentos e insumos para o controle de doenças e agravos específicos com potencial impacto endêmico, muitas vezes relacionadas a situações de vulnerabilidade social e pobreza. O rol de medicamentos deste Componente consta no ANEXO II da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

2.7. Em relação ao medicamento Hidroxicloroquina, esclarecemos que faz parte do Grupo 2 do elenco do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), que conforme artigo nº 49 do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 02/2017 tem sua aquisição realizada pelas Secretarias Estaduais de Saúde.

2.8. Cabe esclarecer que a Hidroxicloroquina 200mg comprimido, distribuída pelo Ministério da Saúde para uso no contexto do enfrentamento a COVID-19, trata-se exclusivamente de uma doação internacional recebida do Governo Americano para ser utilizada como medida adicional ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus.

2.9. Nesse sentido, **informamos que não houve envio, por parte do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF), de nenhum Ofício ao Ministério da Defesa solicitando a produção de Cloroquina e Hidroxicloroquina.**

2.10. Esclarecemos que o Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (LQFEX), com vistas à contribuir com o Ministério da Saúde no enfrentamento à COVID-19, colocou à disposição, para distribuição às Secretarias Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde, o medicamento Cloroquina 150mg.

2.11. A aquisição e distribuição do medicamento Cloroquina 150mg, historicamente vem sendo realizada por este Ministério da Saúde para atendimento ao Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária (PNCM). Com o advento da pandemia, esse medicamento passou a ser distribuído também no contexto da COVID-19. A distribuição para os Estados e Distrito Federal teve início em 27/03/2020, baseadas nas primeiras Notas Informativas divulgadas pelo Ministério da Saúde, para uso compassivo, a critério médico, como terapia adjuvante no atendimento de formas graves, em pacientes hospitalizados. As três primeiras distribuições foram feitas com base no número de casos de COVID-19, registrados no Boletim do Ministério da Saúde, e se considerou à época que 20% dos casos se agravariam.

2.12. Dessa forma, com a elevação do número de casos de COVID-19, o estoque do Ministério da Saúde foi rapidamente distribuído. Nesse cenário, diante da necessidade de se manter estoque para atendimento ao Programa de Malária e, insuficiência de estoque para atendimento a todas as solicitações dos entes federados, o Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército

(LQFEX) disponibilizou a Cloroquina 150mg ao Ministério da Saúde para distribuição ao Sistema Único de Saúde, como forma de auxiliar no enfrentamento da pandemia no país. As entregas do medicamento pelo LQFEX ocorreram diretamente às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, totalizando 2.463.200 comprimidos de Cloroquina 150mg.

2.13. As distribuições realizadas pelo Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército ocorreram no período de 13/04/2020 à 10/08/2020, por meio de 06 pautas de Cloroquina 150mg, conforme detalhado no Quadro abaixo:

PAUTAS DE CLOROQUINA 150MG PARA COVID-19 EM 2020		
Emissão da Pauta	Autorização SEI	LQFEX
13/04/2020	0014393140	830.000
28/04/2020	0014605704	170.000
13/07/2020	0015716443	924.700
23/07/2020	0015899599	56.500
03/08/2020	0016022324	443.500
10/08/2020	0016133198	38.500
Total		2.463.200

Fonte: CGAFME/DAF/SCTIE/MS

2.14. A primeira pauta de distribuição realizada pelo LQFEX (0014393140) foi elaborada no dia 13/04/2020, e o quantitativo de 830.000 comprimidos, baseado no número de casos notificados no último boletim oficial do Ministério da Saúde (12/04/2020), subtraídos os casos notificados no boletim oficial do Ministério da Saúde em 25/03/2020, quando então o Ministério da Saúde realizou a primeira distribuição com estoque próprio. Alguns estados, embora apresentassem baixo número de casos notificados até o momento, receberam no mínimo 5.000 comprimidos do medicamento, diante das dificuldades logísticas naquele momento, especialmente no transporte aéreo. Foram eles: AC, AL, MS, PB, PI, RO, RR, SE e TO.

2.15. Em relação à segunda pauta de distribuição realizada pelo LQFEX (0014605704), no quantitativo total de 170.000 comprimidos de Cloroquina 150mg, foi elaborada no dia 28/04/2020 para atendimento aos estados da Região Norte do país, exceto Pará e Tocantins, também baseado no número de casos notificados no último boletim oficial do Ministério da Saúde.

2.16. Em 20/05/2020, foi publicada pelo Ministério da Saúde o documento intitulado "Orientações para Manuseio Medicamentoso Precoce de Pacientes com Diagnóstico da COVID-19", aonde foi dada continuidade no atendimento das demandas frente as solicitações de Cloroquina 150mg ao Ministério da Saúde. Nesse contexto, considerando a necessidade de se reservar estoque para o abastecimento do programa de malária, e com a finalidade de racionalizar a distribuição do medicamento, o DAF/SCTIE apresentou no COE COVID-19 a situação de estoque. O intuito foi a discussão de critérios na definição do quantitativo a ser distribuído. A partir de então, foram utilizados os critérios apresentados e deliberados no COE COVID-19, com participação de Conass e Conasems, para a distribuição da Cloroquina.

2.17. A partir da terceira distribuição feita pelo LQFEX, as pautas foram elaboradas de acordo com as solicitações enviadas pelas Secretarias de Saúde

(dos Estados, Municípios e Distrito Federal), por meio de formulários eletrônicos (FormSUS), ofícios e e-mails, cujos registros se encontram em anexo (0020873650). A aplicação de formulários eletrônicos foi realizada visando a consulta quanto ao estoque e interesse (dos estados e capitais estaduais) no recebimento e remanejamentos do medicamento. Importante citar que as solicitações recebidas das localidades eram avaliadas e validadas pelo COE COVID-19, para posterior liberação do quantitativo a ser enviado.

2.18. Em síntese, todas as pautas de distribuição de Cloroquina 150mg realizadas pelo Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (LQFEX) foram emitidas **entre 13/04/2020 e 10/08/2020 e totalizaram 2.463.200 comprimidos de Cloroquina 150mg**. A partir de setembro de 2020, registrou-se queda no número de casos de COVID-19 no país, de forma que também houve forte redução de solicitações de Cloroquina/Hidroxicloroquina pelos entes federados. Desde então, as poucas solicitações foram atendidas com o fornecimento de Hidroxicloroquina 200mg, recebida por meio da doação do Governo Norte Americano, e não mais com a Cloroquina 150mg adquirida pelo Ministério da Saúde.

2.19. Informamos que efetivamente, para a COVID-19, foi destinado o montante de **5.416.510 comprimidos de Cloroquina 150mg no ano de 2020. Sendo 2.953.310 de comprimidos do estoque do Ministério da Saúde e 2.463.200 comprimidos via LQFEX.**

2.20. Em atendimento ao Requerimento nº 688/2021-CPIPANDEMIA, será concedido o acesso externo ao Processo Nº 25000.041890/2020-92 do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), aonde constam os documentos citados acima, para o email sec.cpipandemia@senado.leg.br, por um período de 30 dias.

3. CONCLUSÃO

3.1. Sendo o que cabe a esta Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF), **encaminha-se ao Gabinete/DAF/SCTIE** para conhecimento e, após concordância da manifestação por este Departamento, sugere-se o encaminhamento ao GAB/SCTIE.

Atenciosamente,

SIDNEY RICHARDSON DE ARAÚJO COSTA RORIZ
Coordenador-Geral

De acordo.

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Richardson de Araújo Costa Roriz, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 21/06/2021, às 17:48, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 21/06/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021203138** e o código CRC **D661A372**.

Referência: Processo nº 25000.088926/2021-82

SEI nº 0021203138

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br